

LEI Nº 1.616/2011
Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Pequenos Agricultores da
Localidade do Morro Alto

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores da Localidade do Morro Alto, entidade sem fim lucrativo, constituída sob CNPJ nº 09.194656/0001-67.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º, obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a Comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 24 de fevereiro de 2011.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal